

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS LONDRINA

A Autarquia Municipal da Saúde de Londrina, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público para HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS LONDRINA, em conformidade com a Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Portarias de Consolidação nº 03 e nº 05/GM/MS de 28 de Fevereiro de 2017, 21 de 2017, Portaria 3.588 de Dezembro de Nota Técnica 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS e Lei Federal nº 8666/93, e demais portarias e regras do Ministério da Saúde para prestação de serviços públicos de saúde, bem como com os critérios estabelecidos conforme segue:

DO OBJETO:

Art.1º Este Edital tem por objeto a apresentação de documentos para pleitear a habilitação junto ao Ministério da Saúde, de estabelecimentos de saúde que tenham interesse em prestar serviços na área de Saúde Mental para internação integral em leitos de Hospital Psiquiátrico Especializado para a população do Sistema Único de Saúde – SUS de Londrina.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos habilitados pelo Ministério da Saúde serão convidados a celebrar contrato e poderão realizar procedimentos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, em vigência. O presente Edital de Habilitação está em concordância com as Portarias Ministeriais: Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Portarias de Consolidação nº 03 e nº 05/GM/MS de 28 de Fevereiro de 2017, Portaria nº 3.588 de 21 de Dezembro de 2017, Nota Técnica nº 11/2019 - CGMAD/DAPES/SAS/MS.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PRAZOS):

Art. 2º Para conhecimento dos interessados que no período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, no horário das 8:00 às 18:00, será recebida a documentação para HABILITAÇÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS LONDRINA, na sede da Autarquia Municipal da Saúde de Londrina sito à Avenida Theodoro Victorelli, 103, segundo andar, sala 08, na Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde - DRAS, neste Município, em conformidade com as condições deste edital.

Os interessados em participar do presente Chamamento Público de Habilitação deverão entregar até o dia, horário e endereço citados, envelope fechado e lacrado contendo os documentos exigidos, no qual deverá constar em sua parte externa e frontal o seguinte:

AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LONDRINA

HABILITAÇÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS LONDRINA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2019

LOCAL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA,

AV. THEODORO VICTORELLI, 103

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:



As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, deverão ser encaminhados por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo final para a entrega da documentação e, serão dirimidos pela DRAS através da Coordenadoria de Gestão de Contrato e Oferta em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao mesmo prazo, no endereço eletrônico: drascontratoeoferta@gmail.com

Parágrafo Único. Após o período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019 os interessados em participar do processo de chamamento público para HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS LONDRINA poderão apresentar a documentação exigida neste Edital a qualquer tempo, observando os requisitos de participação, ficando a cargo da DRAS avaliar a necessidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **Art. 3º** O(s) estabelecimento(s) habilitado(s) para **Hospital Psiquiátrico Especializado** será(ão) convidado(s) a celebrar contrato administrativo e deverá(ão) executar os procedimentos conforme seus atributos estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Tabela SIGTAP.
- **Art. 4º** Os estabelecimentos de saúde interessados em participar deste processo de chamamento público de habilitação deverão encaminhar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo estabelecido, independentemente de estarem atualmente prestando servico ao SUS Londrina.
- **Art. 5º** O Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde dará preferência para participação complementar no Sistema, às entidades públicas e filantrópicas sem fins lucrativos.
- **Art. 6º** Eventual modificação neste Edital terá divulgação da mesma forma dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- **Art. 7º** A convocação pública para habilitação de estabelecimentos de saúde visando à prestação de serviços de Saúde Mental observará as seguintes etapas:
- I. Publicação do Aviso de Chamamento Público para habilitação, na imprensa oficial JOM (Jornal Oficial do Município) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Londrina.
- II. Recebimento das documentações dos interessados, relativas à habilitação, todos em 2 vias originais acrescido de cópia simples no período de 02 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, das 8:00 às 18:00.
- III. Avaliação e ajustamento da documentação para habilitação.
- IV. Realização de vistoria técnica, conforme Anexo I deste edital, efetuada por Equipe Técnica especificamente constituída para este fim.
- V. Análise dos documentos e do parecer técnico referido no inciso anterior, pela Coordenadoria de Gestão de Contrato e Oferta e envio da documentação aprovada para habilitação a área Técnica de Saúde Mental do DAPES/SAS/MS.

Parágrafo Único. No caso do Inciso V do presente artigo, a documentação técnica apresentada pelo serviço participante, deverá estar em concordância com os itens exigidos na vistoria.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Art. 8º A documentação relativa à habilitação consistirá em:

- I. Requerimento do Gestor Local de Saúde, informando o número de leitos implantados, observados os critérios definidos nas Portarias Ministeriais: Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Portarias de Consolidação nº 03 e nº 05/GM/MS de 28 de Fevereiro de 2017, Portaria nº 3.588 de 21 de Dezembro de 2017, Nota Técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS nº 148 de 31 de Janeiro de 2012 (2 vias originais);
- II. Projeto técnico do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (2 vias originais):



III. Indicação da equipe técnica de referência para cuidado com os leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras, definidos nas Portarias Ministeriais: Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Portarias de Consolidação nº 03 e nº 05/GM/MS de 28 de Fevereiro de 2017, Portaria nº 3.588 de 21 de Dezembro de 2017, Nota Técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS nº 148 de 31 de Janeiro de 2012 (2 vias originais); e

IV. Parecer da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal acerca do regular funcionamento do serviço, conforme diretrizes e requisitos estabelecidos nas Portarias Ministeriais: Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, Portarias de Consolidação nº 03 e nº 05/GM/MS de 28 de Fevereiro de 2017, Portaria nº 3.588 de 21 de Dezembro de 2017, Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, exigindo-se a vistoria *in loco* realizada com participação das áreas técnicas de vigilância sanitária e de saúde mental (Anexo I) (2 vias originais).

DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO:

Art. 9º É do interesse dessa administração que o maior número de serviços se interesse pelo chamamento público de habilitação, sem óbices quanto ao posterior credenciamento de vários interessados.

Art. 10° Os documentos encamin<mark>hados pa</mark>ra habilitação, apresentados pelos estabelecimentos participantes serão av<mark>aliad</mark>os pela DRAS por meio da Coordenadoria de Gestão de Contrato e Oferta.

Art. 11º Será realizada vistoria in loco com participação das áreas técnicas de vigilância sanitária e de saúde mental do Estado e/ou Município, a qual produzirá parecer técnico.

Art. 12º Na hipótese de verificação de alguma divergência com as condições exigidas no edital, durante a vigência do prazo para análise dos documentos, a DRAS concederá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para apresentação ou complementação de documentos em desconformidade.

Parágrafo Único. O prazo contará a partir da solicitação formal da DRAS do processo de Chamamento Público para Habilitação, por meio de Ofício ou e-mail.

Art. 13º Após a análise dos documentos a DRAS, pela Coordenadoria de Gestão de Contrato e Oferta, encaminhará o processo para o Ministério da Saúde endereçado a área Técnica de Saúde Mental do DAPES/SAS/MS.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não forem considerados aptos poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de oficialização, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá ser protocolado na Autarquia Municipal da Saúde.

DA HABILITAÇÃO:

Art. 14º Será considerado habilitado o Estabelecimento de Saúde que for considerado apto pelo Ministério da Saúde.

Art. 15º Após a formalização do Ministério da Saúde a DRAS providenciará o cadastro da habilitação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Londrina, 22 de agosto de 2019.

Idantificação do Catabalacimento

Carlos Felippe Marcondes Machado
Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

ANEXO I VISTORIA TÉCNICA EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPECIALIZADO

1. identificação	o do Estabelecimento
Nome Fantasia:	
Razão Social: _	



N° CNPJ:		
Endereco:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
2. Responsável Técni		
Profissional:		Nº Conselho de Classe:
2 December Homes		
3. Recursos Humanos Hospital Psiquiátrico	S Separatelizado	
Com base no DODTAE	Especializado	IANGIDO DE 2012
Com base na PORTAF	MAIN' 140, DE 31 DE C	JANEIRO DE 2012 orário Somonol*
Médico Psigniatra: Ous	ntidade e Carya H	Carga Horária Semanal:
Médico com formação	em sailde mental. Otdi	orária Semanal* Carga Horária Semanal: Carga Horária Semanal:
Médico clínico deral: O	uantidade	Carga Horária Semanal:
Psicólogo: Quantidade	dantidade	Carga Horária Semanal:
Assistente Social: Qua	ntidade	Carga Horária Semanal:
Enfermeiro: Quantidad	е	Carga Horária Semanal:
Farmacêutico: Quantid	ade	Carga Horária Semanal:
Terapeuta Ocupaciona	II: Quantidade	Carga Horária Semanal:
Nutricionista: Quantida	de	Carga Horária Semanal:
Auxiliar de enfermagen	n: Quantidade	Carga Horária Semanal: Carga Horária Semanal:
Médico Plantonista: Qu	uantidade	Carga Horária Semanal: proponente deverá apresentar a carga horária
*Para indicar a Carga	Horária Semanal, o p	<mark>oropon</mark> ente deverá apresentar a c <mark>ar</mark> ga horária
destinada exclusivame	nte ao atendimento do	s usuários do SUS.
4. Infraestrutura Oper		
	Produção SUS - Ho	<mark>spital Psiquiátrico Es</mark> pecializad <mark>o Nº leitos</mark>
ofertados ao SUS	ra transtornos montais	e comportamentais a partir de 18 anos
		comportamentais a partir de 18 anos
		is e comportamentais decorrentes do uso de
substâncias psicoativas		
		s e comportamentais decorrentes do uso de
- Leitos masculinos pa	ra população infanto ju	uvenil com transtorno mental e comportamental
		<mark>ias psi</mark> coativas na faixa etária de 1 <mark>2 a 1</mark> 7 anos
(onze meses e vinte e	nove dias)	
		venil com transtor <mark>no mental e comportame</mark> ntal
		ias psicoativas na faixa etária de 12 a 17 anos
(onze meses e vinte e	nove dias).	DELINIA
		DIRIINIA III III III III III III III III II
		e <mark>Setembro de 2017 - A</mark> nexo XXV para Hospital
Psiquiátrico Especializa Quantidade	ado.	
Enformaria para inter	corrônciae clínicae:	8
- Camas "Fowler":	Joneticias cillicas	
- Oxidênio		
- Aspirador de secreção		
- Nebulizador:	- ·	
- Bandeja ou carro de r	 parada:	
- Sala de curativos ou	carro de curativos:	
- Area externa para del	ambulação e/ou espon	.es
- Sala de estar com tele	evisão e música:	



- Sala de	jogos:									
•		do	estabelecimento	pela	declaração	de	dados	constantes	nesta	Ficha
Técnica:_								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
_			(C	arimb	o e assinatur	a)				
			,			,				